Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO Nº 387/2023

Senhor Presidente,

Obedecendo as disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Governador do Estado, Senhor CARLOS BRANDÃO, extensivo ao Exmo. Secretario de Saúde do Estado, Senhor TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, afim de que seja instalado um Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, no Município de Pinheiro/MA.

JUSTIFICATIVA:

Nossa sugestão está embasada quando esta Casa Legislativa reuniu em Sessão Ordinária do dia 27/09/2023, parte da cúpula que compõe a Segurança deste Município, representadas pelas Instituições: 10º BPM, Delegacia Regional, Ministério Público, OAB Subseção Pinheiro, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Segurança Pública, onde a pauta ora indicada foi discutida como uma ferramenta de grande valia para ser implantado o SVO.

A proposito nosso município não conta com o Serviço de Verificação de Óbitos, que tem por finalidade investigar clinicamente, a partir de exames, a causa da morte dos pacientes internados nos Hospitais. Diferente do IML, que funciona para esclarecer morte por causas violentas ou acidentes, o SVO tem a função de pesquisar os motivos do óbito por causas naturais, em consequência de alguma patologia que não pode ser identificada pelos métodos clínicos habituais, ou ainda, os motivos do óbito ocorrido igualmente por causas naturais, porém sem assistência médica.

Portanto, a medida trará solução a um problema que aflige os munícipes, e de modo especial as famílias que necessitam sepultar seus entes falecidos, e no momento de dor e pesar enfrentam dificuldades por não haver um IML disponível para atestar motivo da morte, e liberar os corpos para serem velados. Dado isso, hoje o translado dos corpos dos falecidos, são recolhidos pelos próprios familiares para os Hospitais do Município, para procedimentos legais, se houvesse o SVO, poderia tratar desse serviço, já que não temos o IML.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

INDICAÇÃO Nº 387/2023.

VEREADORES: